



ANEXO XII – Tabela de Pontuação Curricular

Documentos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor máximo	Quantidade do candidato	Área para o preenchimento do candidato
a) Segunda Licenciatura: diploma de graduação em Licenciatura reconhecido pelo MEC (ou de bacharelado nas áreas que compõem o currículo da educação básica, desde que apresente complementação pedagógica nos termos da Lei), devidamente registrado (contendo frente e verso) ou, no caso de o diploma ainda não ter sido emitido, do certificado/declaração de conclusão desta formação em Instituição brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e o respectivo histórico escolar. A comissão de seleção irá somente considerar o segundo e o terceiro diploma de licenciatura em relação àquele apresentado para a inscrição no processo seletivo.	2	2	4		
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	3	6		
c) Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) se houver, na área da educação e de ensino.	2	6	12		
d) Atividades de docência na Educação Básica ou em técnico profissionalizante de nível médio no período de 01/07/2021 à 30/06/2026.	10	3 pontos por semestre letivo	30		
e) Participação em eventos científicos, Projetos de Iniciação Científica, Extensão e/ou Ensino.	4	2	8		
f) Artigos Científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas.	4	10	40		
Pontuação do Candidato(a)	Não alterar valores desta coluna	Não alterar valores desta coluna	Não alterar valores desta coluna		

As colunas em branco na tabela de pontuação, são as áreas destinadas ao preenchimento das informações do candidato, sendo de total responsabilidade o preenchimento correto. E sua comprovação será feita pela comissão de seleção em etapa estabelecida no cronograma Anexo I.

_____, ____/____/2026

Assinatura